A

Carmeuse Brasil Soluções Químicas S.A.

Referente: Pregão Eletrônico nº 001/2025

Processo de Licitação nº 023/2025

Resposta ao questionamento

O **SAEMA – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS,** pessoa jurídica de direito público, entidade autárquica municipal, regularmente instituída por meio da Lei Municipal nº 937, de 04 de agosto de 1971, inscrita no CNPJ nº 44.699.908/0001-00, com endereço na Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, no Município de Araras-SP, CEP 13.603-027, neste ato representado pela Pregoeira, Fernanda Rodrigues Buzo, portadora do RG nº 40.584.648-4 e do CPF nº 368.906.528-35, designada pela Portaria n º 14.007 de 02 de janeiro de 2024, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar **RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO** que lhe move a empresa **Carmeuse Brasil Soluções Químicas S.A.** pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

Questionamento

Prezados, bom dia! Sobre o Pregão Eletrônico nº 001/2025, solicitamos, por gentileza, os esclarecimentos abaixo:

1. O licitante vencedor deve instalar equipamentos em comodato. No entanto, temos neste Pregão a cota reservada para ME/EPP. Deste modo, pedimos a gentileza de elucidarem como será feita a dinâmica do regime de comodato entre o vencedor da cota ampla e a ME/EPP, se forem empresas diferentes. - Serão contratos que ocorrerão em diferentes períodos? - A ME/EPP deverá instalar seus próprios equipamentos para fornecer seu produto? - Qual será o prazo para a desinstalação dos equipamentos após o final do contrato da cota ampla e a nova instalação de equipamentos pela ME/EPP, para início do contrato da cota reservada?

Resposta da Administração

O questionamento foi encaminhado para resposta a parte técnica responsável pelo termo de referência do respectivo edital: **William Massami Tiba** *Técnico em Química,* tendo a resposta a seguir exposta:

Como temos cota principal e reservada, o ideal seria se as empresas vencedoras entrassem em acordo para utilizar os mesmos equipamentos, alternando os pedidos entre as empresas durante o período de validade da licitação.

Caso as empresas não entrem em acordo, a empresa da cota principal instalaria os equipamentos, seria feito os pedidos com a empresa da cota principal até terminar o montante licitado. Após, seria necessário a empresa de cota reservada instalar seus equipamentos e dar continuidade com os pedidos da cota reservada.

A estação de tratamento de água não pode ficar sem dosar os produtos químicos para o tratamento de água, por esse motivo o prazo da desinstalação e a instalação dos novos equipamento dever ser combinadas entre as empresas e o Saema, para que não fiquemos sem a dosagem dos produtos químicos.

Araras, 10 de Fevereiro de 2025

Fernanda Buzo
Pregoeira

Elizabeth Cristina Bombonato Colombari
Apoio

Jaqueline Naira Silvério Guimaraes
Apoio

Carla Ricci Gomes Ferraz Alencar
Apoio